Id:05D4EE81AEAC8685

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI, PARA APRECIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE GESTÃO FISCAL DO 2ª SEMESTRE DE 2021 E APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA-LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Aos 28 vinte e oito dias do mês de Junho de 2022, nesta cidade, no prédio da câmara Municipal, foi realizada audiência pública convocada pela Prefeita municipal Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com a finalidade de cumprir o que determina o Art. 9º, § 4º e Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF 101/2000, bem como o emanado da Lei Complementar 131/2009, cujo objetivo e a divulgação e a transparência da Gestão Fiscal, dos recursos recebidos pelo município de Capitão Gervásio Oliveira - PI. A audiência teve como objetivo discorrer o Planejamento e a execução atinente ao 2º (segundo) Semestre de 2021 bem como além da apresentação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2023. Abriu a audiência Pública ao Vereador Presidente, agradecendo a presença de todos e discorreu que o objetivo da audiência pública é dar transparência e publicidade dos recursos recebidos pelo município, bem como os gastos efetuados nos diversos programas desenvolvidos, e da apresentação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2023, os quais serão apresentados pelo contador do município. Na sequencia repassou a Palavra para o contador, Sr. João Rodrigues da Silva Júnior que fez uma breve introdução sobre os instrumentos de planejamentos, esclarecendo sobre o papel da sociedade em ter conhecimento dos recursos que o município tem recebido, mostrando detalhadamente as receitas previstas e arrecadadas no exercício de 2021, que foram respectivamente R$ 12.200.000,00 (Vinte Milhões e Duzentos mil Reais) e 17.625.304,22 (Dezessete milhões, Seiscentos e Vinte e Cinco mil, Trezentos e Quatro Reais e Vinte e Dois centavos), bem como os desembolsos das despesas ocorridas, que totalizaram um montante de R$ 18.263.735,41 (Dezoito milhões, Duzentos e Sessenta e Três mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Dois centavos), demonstrou que o orçamento evidencia a realidade no município, tendo em vista que as receitas arrecadadas e as despesas realizadas se aproximaram do que foi orçado. Em seguida demonstrou que no exercício de 2021 o município aplicou 30,12% dos recursos provenientes de receitas de impostos e transferências na área da educação, e 20,53% na saúde, indicando que o mesmo respeitou os limites constitucionais. Além disso, discriminou os percentuais de 76,42% para os gastos com educação básica e 52,03% para as despesas com pessoal, também estando dentro dos limites observados por lei. Passando para o segundo ponto desta audiência pública, o contador Sr. João Rodrigues da Silva Júnior dando segmento aos tópicos observados no início da audiência o contador, falou sobre as principais importâncias da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e seus respectivos anexos de metas e prioridades. Após as explicações feitas pelo contador, o mesmo passou a palavra para ao Sr Vereador presidente Rosivaldo Amorim dos Passos, que franqueou a palavra aos presentes, após este momento foi encerrada a presente audiência pública.

1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

RELAÇÃO DOS PRESENTES A AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 28 DE JUNHO AS 10:00 (DEZ HORAS) NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI.

João Rodrigues da Silva Júnior
Queila Dias Santos
Rosivaldo Amorim dos Passos
Raimundo Coelho
Edvanda de Oliveira Rodrigues
Elisangela Dias Coelho dos Santos
Maria Ouvina da Silva Tavares
Sérgio Domingos de Sousa
Aparecida Jailson de Oliveira
Daniel da José dos Santos
Antonio Gutemberg de Oliveira
João Marcos Borges Soares
Raimundo Batista Coelho Filho
José Batista de Oliveira
João Batista Coelho

2

Id:05D4EE81AEAC8436

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI
CNPJ: 01.612.569/00001-70
CONTRATADA: MARCIO OLIVEIRA CACIQUE
CNPJ: 26.622.486/0001-93
ENDEREÇO: Av. Antônio Mendes de Sousa, 575, Centro, Capitão Gervásio Oliveira/PI
OBJETO: Contração de empresa para prestação de serviços de hotelaria e alimentação no municipio de Capitão Gervásio Oliveira/PI, para atender as necessidades do município de Capitão Gervásio Oliveira/PI
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, Conta Movimento e outros.
VALOR: R$ 46.725,00 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2022
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

Publique-se,

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

Id:0CC549DB825E8431

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

Portaria nº39/2022 Capitão Gervásio Oliveira-PI,28 de junho de 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Chefe do Setor Imobiliário do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Capitão Gervásio Oliveira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o **Sr. Francisco de Assis Mendes de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 152.334.133-53, do Cargo de Chefe do Setor Imobiliário do Município de Capitão Gervasio Oliveira-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 1ºde junho de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita,
Gabriela Oliveira Coelho da Luz
GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
PREFEITA MUNICIPAL DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA-PI